



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1
DECRETOS	17
CONVÊNIOS E FOMENTOS	20
PORTARIAS	21
ATOS DE PESSOAL	21
PORTARIAS	21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ATA FINAL DO CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL DE FUTEBOL -2026/ ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL N. 003/2026

ATA FINAL DA Campeonato Varzeano de Futebol - 2026

Aos **19 dias do mês de outubro de 2026**, no município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da **Comissão Organizadora do Campeonato Varzeano de Futebol - 2026**, designada pela Portaria nº 831/2026, composta por **Tiago Rodrigues Brites, Odirlei Lange e Alcino Martins Pará Pinto**, com a finalidade de elaborar a Ata Final da competição, nos termos dos arts. 11 e 24 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, no âmbito do **Processo Administrativo nº 5835/2026**.

O **Campeonato Varzeano de Futebol - 2026** foi realizada do dia **01 de setembro de 2026 a 17 de Outubro de 2026**, no município de Maracaju-MS, pela **Prefeitura Municipal de Maracaju, por meio da Secretaria Municipal de Esporte**, conforme estabelecido no Regulamento oficial do evento.

O evento contemplou dez equipes de futebol do município, abrangendo atletas nascidos até o ano de 2011, de acordo com as regras, critérios de participação, classificação e premiação estabelecidos no Regulamento. As premiações em dinheiro previstas no Regulamento restringem-se à campeão e vice-campeão (itens 5.1.1 e 5.1.2).

A Comissão Organizadora declara que o evento foi realizado regularmente, tendo sido executadas as atividades previstas para sua realização, incluindo organização das partidas, acompanhamento dos percursos, atendimento aos participantes, apuração dos resultados, procedimentos de classificação, entrega das premiações materiais e demais atividades necessárias ao encerramento da competição.

Após a realização das partidas, a Comissão Organizadora conferiu e consolidou o resultado, observando-se os critérios estabelecidos no Regulamento.

Quanto às ocorrências relevantes (art. 24, V, da Instrução Normativa), registra-se que não foram apresentadas reclamações no prazo e na forma do item 12.1.2 do Regulamento e que não houve desclassificações entre os premiados. Não há reclamação ou recurso pendente de decisão.

No que se refere às **premiações em dinheiro**, a Comissão Organizadora registra os beneficiários e respectivos valores constantes do **ANEXO I – RELAÇÃO DOS PREMIADOS E VALORES DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO**, parte integrante desta Ata.

A **Premiação** (item 5.1 do Regulamento), nos valores de R\$ 6.000,00 e R\$ 3000,00, respectivamente, totalizando **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Dessa forma, a Comissão Organizadora **APROVA a classificação final e a relação dos premiados constantes do Anexo I**, cujas premiações em dinheiro totalizam **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.



A presente Ata Final será encaminhada ao **Secretário Municipal de Esporte para homologação do resultado oficial**, nos termos do art. 25 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, ficando o pagamento das premiações condicionado à homologação, à habilitação dos beneficiários (arts. 26 a 30) e às demais fases de execução da despesa, observadas as exigências legais, orçamentárias, financeiras e documentais aplicáveis.

A presente Ata, juntamente com seus Anexos, integra o **Processo Administrativo nº 5835/2026** e tem por finalidade **formalizar o encerramento do evento e registrar a classificação final, os premiados, os valores das premiações e as ocorrências relevantes, servindo de fundamento para a homologação do resultado e para a instrução do processo de pagamento das premiações.**

A Comissão Organizadora declara, para os devidos fins, que as informações constantes nesta Ata e em seus Anexos correspondem aos resultados e procedimentos realizados no âmbito do **Campeonato Varzeano de Futebol - 2026**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Final, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Organizadora e será encaminhada ao Secretário Municipal de Esporte para homologação.

Maracaju-MS, 19 de Outubro de 2026.

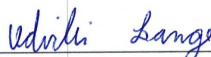
COMISSÃO ORGANIZADORA

TIAGO RODRIGUES BRITES
Comissão Organizadora



Assinatura

ODIRLEI LANGE
Comissão Organizadora



Assinatura

ALCINO MARTINS PARÉ PINTO
Comissão Organizadora



Assinatura



ANEXO I

RELAÇÃO DOS PREMIADOS E VALORES DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO

Campeonato Varzeano de Futebol – 2026

O presente Anexo I integra a **Ata Final do Campeonato Varzeano de Futebol - 2026**, registrando os beneficiários e respectivos valores das premiações em dinheiro apurados pela Comissão Organizadora e submetidos à homologação do Secretário Municipal de Esporte.

1. PREMIAÇÃO GERAL

Classificação	Equipe	Representante	Valor
1º lugar	Independente Futebol Clube	Klayton Ferreira Cabreira	R\$ 6.000,00
2º lugar	Clube Atletico Maracaju	Vitor Henrique Alves de Lima	R\$ 3000,00
	TOTAL		R\$ 9.000,00

2. DISPOSIÇÕES PARA O PAGAMENTO

Os valores relacionados neste Anexo correspondem às premiações em dinheiro previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Regulamento do **Campeonato Varzeano de Futebol - 2026**, aprovadas pela Comissão Organizadora e sujeitas à homologação do Secretário Municipal de Esporte.

O pagamento das premiações será realizado mediante os procedimentos administrativos e financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Maracaju, após a homologação do resultado e a habilitação dos beneficiários, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, observadas as exigências legais, orçamentárias, financeiras e documentais aplicáveis.

A conta bancária ou chave Pix a ser indicada na fase de habilitação deverá ser de titularidade do representante; tratando-se de beneficiário menor de 18 anos, observar-se-á o art. 28 da Instrução Normativa. Os dados deverão ser conferidos pelo setor responsável antes da efetivação do pagamento.

3. DECLARAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora declara que a presente relação corresponde aos beneficiários e respectivos valores das premiações em dinheiro apurados no encerramento do **Campeonato Varzeano de Futebol - 2026**, ficando este Anexo I vinculado à Ata Final para todos os fins administrativos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - **Página 4**

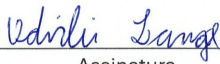
Maracaju-MS, 19 de outubro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

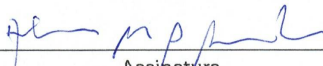
TIAGO RODRIGUES BRITES
Comissão Organizadora


Assinatura

ODIRLEI LANGE
Comissão Organizadora


Assinatura

ALCINO MARTINS PARÉ PINTO
Comissão Organizadora


Assinatura



MARACAJU
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL Nº [003/2026]

COMPETIÇÃO: O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL - 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão e pagamento de premiações pecuniárias decorrentes de competições esportivas promovidas pelo Município de Maracaju, e em atendimento ao disposto nos arts. 24 e 25 da referida Instrução Normativa,

CONSIDERANDO a realização da O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL - 2026, do dia 01 de setembro de 2026 a 17 de Outubro de 2026, conforme as regras e condições estabelecidas no respectivo Regulamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, encerrada a competição, a Comissão Organizadora deverá elaborar a Ata Final, contendo a identificação da competição, a classificação final, a relação das equipes e atletas premiados, a indicação dos valores das premiações e o registro das ocorrências relevantes;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 25 da mesma Instrução Normativa, a Ata Final deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Esporte para homologação do resultado oficial;

CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 25, da Instrução Normativa, estabelece que a homologação constitui condição indispensável para o prosseguimento do processo



administrativo e que, nos termos do § 2º do mesmo artigo, enquanto não houver homologação, fica vedada qualquer providência destinada ao pagamento da premiação;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na Ata Final, as reclamações eventualmente apresentadas na forma do item 8.2 do Regulamento foram apreciadas pela Comissão Organizadora, não havendo reclamação ou recurso pendente de decisão, nos termos dos arts. 11 e 24, V, da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para todos os fins administrativos, o resultado oficial da O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL - 2026, realizada do dia 01 de setembro de 2026 a 17 de Outubro de 2026, conforme classificação e demais informações constantes da Ata Final lavrada pela Comissão Organizadora em 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica homologada a classificação final da competição, bem como a relação nominal dos representantes de equipes premiados e os respectivos valores das premiações, conforme discriminado na Ata Final que integra o processo administrativo nº 5835/2026, para todos os fins de direito.

Quadro resumido dos resultados homologados

Classificação	Equipe	Representante	Valor
1º lugar	Independente Futebol Clube	Klayton Ferreira Cabreira	R\$ 6.000,00
2º lugar	Clube Atletico Maracaju	Vitor Henrique Alves de Lima	R\$ 3000,00
	TOTAL GERAL (2 prêmios)		R\$ 9.000,00

Art. 3º A presente homologação limita-se à confirmação administrativa do resultado oficial constante da Ata Final, permanecendo a execução das despesas e o pagamento das premiações condicionados ao cumprimento das demais exigências legais, orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.



Art. 4º Determino o prosseguimento do processo administrativo, com a habilitação dos beneficiários, nos termos dos arts. 26 a 30 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, e a emissão do Relatório Final da Competição pelo Fiscal da Competição (art. 31), ficando o pagamento das premiações homologadas condicionado ao Despacho de Encaminhamento para Execução da Despesa e ao reconhecimento do direito ao recebimento (arts. 33 a 39), observadas as disposições do Regulamento da competição e da legislação vigente.

Art. 5º Ficam os beneficiários relacionados neste Ato convocados a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta homologação, prorrogável uma única vez por igual período mediante requerimento justificado, a documentação de habilitação prevista nos arts. 27 a 29 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, notadamente documento de identificação civil, CPF regular e indicação de conta bancária de sua titularidade ou chave PIX vinculada ao CPF do titular, sob pena de, decorrido o prazo e não atendida a notificação para regularização em 5 (cinco) dias, perda do direito ao recebimento da premiação (art. 27, § 4º).

Parágrafo único. Tratando-se de beneficiário menor de 18 (dezoito) anos, a habilitação e o recebimento far-se-ão por intermédio de seu representante legal, na forma do art. 28 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, e, nas premiações destinadas às duplas, pelo atleta responsável pela inscrição, na condição de representante, nos termos do art. 29.

Art. 6º Este Ato de Homologação integra o processo administrativo nº 5775/2026, juntamente com a Ata Final e os demais documentos que instruem o procedimento, observando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026.

Art. 7º Dê-se ciência à Comissão Organizadora, ao Fiscal da Competição e aos setores responsáveis pelo prosseguimento do processo.

Art. 8º Publique-se no órgão oficial de imprensa do Município e no Portal da Transparência, nos termos do art. 54, II, da Instrução Normativa Conjunta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - Página 8

SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, vedada a divulgação de CPF, dados bancários, endereço e demais dados pessoais desnecessários dos beneficiários (art. 55).

Maracaju/MS, 19 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por WILDEMAR DA SILVA
WILDEMAR DA SILVA
SOUZA:00093674112

Wildemar da Silva Souza
Secretário Municipal de Esporte
Portaria nº 921/2025

ANEXO: Ata Final da Comissão Organizadora, de 19 de outubro de 2026 – parte integrante deste Ato.



ATA FINAL DO CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL MASTER 40 2026/ ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL N. 004/2026

ATA FINAL DA Campeonato Varzeano de Futebol Master 40+ - 2026

Aos **19 dias do mês de outubro de 2026**, no município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da **Comissão Organizadora do Campeonato Varzeano de Futebol Master 40+ - 2026**, designada pela Portaria nº 831/2026, composta por **Tiago Rodrigues Brites, Odirlei Lange e Alcino Martins Paré Pinto**, com a finalidade de elaborar a Ata Final da competição, nos termos dos arts. 11 e 24 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, no âmbito do **Processo Administrativo nº 5836/2026**.

O **Campeonato Varzeano de Futebol Master 40+ - 2026** foi realizada do dia **01 de setembro de 2026 a 17 de Outubro de 2026**, no município de Maracaju-MS, pela **Prefeitura Municipal de Maracaju, por meio da Secretaria Municipal de Esporte**, conforme estabelecido no Regulamento oficial do evento.

O evento contemplou seis equipes de futebol do município, abrangendo atletas nascidos até o ano de 1986, de acordo com as regras, critérios de participação, classificação e premiação estabelecidos no Regulamento. As premiações em dinheiro previstas no Regulamento restringem-se à campeão e vice-campeão (itens 5.1.1 e 5.1.2).

A Comissão Organizadora declara que o evento foi realizado regularmente, tendo sido executadas as atividades previstas para sua realização, incluindo organização das partidas, acompanhamento dos percursos, atendimento aos participantes, apuração dos resultados, procedimentos de classificação, entrega das premiações materiais e demais atividades necessárias ao encerramento da competição.

Após a realização das partidas, a Comissão Organizadora conferiu e consolidou o resultado, observando-se os critérios estabelecidos no Regulamento.

Quanto às ocorrências relevantes (art. 24, V, da Instrução Normativa), registra-se que não foram apresentadas reclamações no prazo e na forma do item 12.1.2 do Regulamento e que não houve desclassificações entre os premiados. Não há reclamação ou recurso pendente de decisão.

No que se refere às **premiações em dinheiro**, a Comissão Organizadora registra os beneficiários e respectivos valores constantes do **ANEXO I – RELAÇÃO DOS PREMIADOS E VALORES DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO**, parte integrante desta Ata.

A **Premiação** (item 5.1 do Regulamento), nos valores de R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00, respectivamente, totalizando **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Dessa forma, a Comissão Organizadora **APROVA a classificação final e a relação dos premiados constantes do Anexo I**, cujas premiações em dinheiro totalizam **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.



A presente Ata Final será encaminhada ao **Secretário Municipal de Esporte para homologação do resultado oficial**, nos termos do art. 25 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, ficando o pagamento das premiações condicionado à homologação, à habilitação dos beneficiários (arts. 26 a 30) e às demais fases de execução da despesa, observadas as exigências legais, orçamentárias, financeiras e documentais aplicáveis.

A presente Ata, juntamente com seus Anexos, integra o **Processo Administrativo nº 5836/2026** e tem por finalidade **formalizar o encerramento do evento e registrar a classificação final, os premiados, os valores das premiações e as ocorrências relevantes, servindo de fundamento para a homologação do resultado e para a instrução do processo de pagamento das premiações.**

A Comissão Organizadora declara, para os devidos fins, que as informações constantes nesta Ata e em seus Anexos correspondem aos resultados e procedimentos realizados no âmbito do **Campeonato Varzeano de Futebol Master 40+ - 2026**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Final, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Organizadora e será encaminhada ao Secretário Municipal de Esporte para homologação.

Maracaju-MS, 19 de Outubro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

TIAGO RODRIGUES BRITES
Comissão Organizadora

Assinatura

ODIRLEI LANGE
Comissão Organizadora

Assinatura

ALCINO MARTINS PARÉ PINTO
Comissão Organizadora

Assinatura



ANEXO I

RELAÇÃO DOS PREMIADOS E VALORES DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO

Campeonato Varzeano de Futebol – 2026

O presente Anexo I integra a **Ata Final do Campeonato Varzeano de Futebol - 2026**, registrando os beneficiários e respectivos valores das premiações em dinheiro apurados pela Comissão Organizadora e submetidos à homologação do Secretário Municipal de Esporte.

1. PREMIAÇÃO GERAL

Classificação	Equipe	Representante	Valor
1º lugar	Amigos Futebol Clube	Ariel Cardoso Alves	R\$ 5.000,00
2º lugar	Esporte Clube Santa Clara	Riquelme Schmidt Paiva	R\$ 3000,00
	TOTAL		R\$ 8.000,00

2. DISPOSIÇÕES PARA O PAGAMENTO

Os valores relacionados neste Anexo correspondem às premiações em dinheiro previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Regulamento do **Campeonato Varzeano de Futebol Master 40+ - 2026**, aprovadas pela Comissão Organizadora e sujeitas à homologação do Secretário Municipal de Esporte.

O pagamento das premiações será realizado mediante os procedimentos administrativos e financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Maracaju, após a homologação do resultado e a habilitação dos beneficiários, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, observadas as exigências legais, orçamentárias, financeiras e documentais aplicáveis.

A conta bancária ou chave Pix a ser indicada na fase de habilitação deverá ser de titularidade do representante; tratando-se de beneficiário menor de 18 anos, observar-se-á o art. 28 da Instrução Normativa. Os dados deverão ser conferidos pelo setor responsável antes da efetivação do pagamento.

3. DECLARAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora declara que a presente relação corresponde aos beneficiários e respectivos valores das premiações em dinheiro apurados no encerramento do **Campeonato Varzeano de Futebol Master 40+ - 2026**, ficando este Anexo I vinculado à Ata Final para todos os fins administrativos.

Maracaju-MS, 19 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - **Página 12**

COMISSÃO ORGANIZADORA

TIAGO RODRIGUES BRITES

Comissão Organizadora

Assinatura

ODIRLEI LANGE

Comissão Organizadora

Assinatura

ALCINO MARTINS PARÉ PINTO

Comissão Organizadora

Assinatura



MARACAJU
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL Nº [004/2026]

COMPETIÇÃO: O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL MASTER 40+ - 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão e pagamento de premiações pecuniárias decorrentes de competições esportivas promovidas pelo Município de Maracaju, e em atendimento ao disposto nos arts. 24 e 25 da referida Instrução Normativa,

CONSIDERANDO a realização da O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL MASTER 40+ - 2026, do dia 01 de setembro de 2026 a 17 de Outubro de 2026, conforme as regras e condições estabelecidas no respectivo Regulamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, encerrada a competição, a Comissão Organizadora deverá elaborar a Ata Final, contendo a identificação da competição, a classificação final, a relação das equipes e atletas premiados, a indicação dos valores das premiações e o registro das ocorrências relevantes;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 25 da mesma Instrução Normativa, a Ata Final deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Esporte para homologação do resultado oficial;

CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 25, da Instrução Normativa, estabelece que a homologação constitui condição indispensável para o prosseguimento do processo



administrativo e que, nos termos do § 2º do mesmo artigo, enquanto não houver homologação, fica vedada qualquer providência destinada ao pagamento da premiação;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na Ata Final, as reclamações eventualmente apresentadas na forma do item 8.2 do Regulamento foram apreciadas pela Comissão Organizadora, não havendo reclamação ou recurso pendente de decisão, nos termos dos arts. 11 e 24, V, da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para todos os fins administrativos, o resultado oficial da O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL MASTER 40+ - 2026, realizada do dia 01 de setembro de 2026 a 17 de outubro de 2026, conforme classificação e demais informações constantes da Ata Final lavrada pela Comissão Organizadora em 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica homologada a classificação final da competição, bem como a relação nominal dos representantes de equipes premiados e os respectivos valores das premiações, conforme discriminado na Ata Final que integra o processo administrativo nº 5836/2026, para todos os fins de direito.

Quadro resumido dos resultados homologados

Classificação	Equipe	Representante	Valor
1º lugar	Amigos Futebol Clube	Ariel Cardoso Alves	R\$ 5.000,00
2º lugar	Esporte Clube Santa Clara	Riquelme Schmidt Paiva	R\$ 3000,00
	TOTAL GERAL (2 prêmios)		R\$ 8.000,00

Art. 3º A presente homologação limita-se à confirmação administrativa do resultado oficial constante da Ata Final, permanecendo a execução das despesas e o pagamento das premiações condicionados ao cumprimento das demais exigências legais, orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

Art. 4º Determino o prosseguimento do processo administrativo, com a habilitação dos beneficiários, nos termos dos arts. 26 a 30 da Instrução Normativa Conjunta



SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, e a emissão do Relatório Final da Competição pelo Fiscal da Competição (art. 31), ficando o pagamento das premiações homologadas condicionado ao Despacho de Encaminhamento para Execução da Despesa e ao reconhecimento do direito ao recebimento (arts. 33 a 39), observadas as disposições do Regulamento da competição e da legislação vigente.

Art. 5º Ficam os beneficiários relacionados neste Ato convocados a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta homologação, prorrogável uma única vez por igual período mediante requerimento justificado, a documentação de habilitação prevista nos arts. 27 a 29 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, notadamente documento de identificação civil, CPF regular e indicação de conta bancária de sua titularidade ou chave PIX vinculada ao CPF do titular, sob pena de, decorrido o prazo e não atendida a notificação para regularização em 5 (cinco) dias, perda do direito ao recebimento da premiação (art. 27, § 4º).

Parágrafo único. Tratando-se de beneficiário menor de 18 (dezoito) anos, a habilitação e o recebimento far-se-ão por intermédio de seu representante legal, na forma do art. 28 da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, e, nas premiações destinadas às equipes, pelo atleta responsável pela inscrição, na condição de representante, nos termos do art. 29.

Art. 6º Este Ato de Homologação integra o processo administrativo nº 5776/2026, juntamente com a Ata Final e os demais documentos que instruem o procedimento, observando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026.

Art. 7º Dê-se ciência à Comissão Organizadora, ao Fiscal da Competição e aos setores responsáveis pelo prosseguimento do processo.

Art. 8º Publique-se no órgão oficial de imprensa do Município e no Portal da Transparência, nos termos do art. 54, II, da Instrução Normativa Conjunta SMESP/SMPF/CGM nº 001/2026, vedada a divulgação de CPF, dados bancários, endereço e demais dados pessoais desnecessários dos beneficiários (art. 55).

Maracaju/MS, 19 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - Página 16

WILDEMAR DA
SILVA
SOUZA:00093674112

Assinado digitalmente por WILDEMAR DA SILVA
SOUZA:00093674112
ND: C=BR, CN=WILDEMAR DA SILVA
SOUZA:00093674112, OU=Certificado
PE AS
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 13:46:41-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Wildemar da Silva Souza
Secretário Municipal de Esporte
Portaria nº 921/2025

ANEXO: Ata Final da Comissão Organizadora, de 19 de outubro de 2026 – parte integrante deste Ato.



DECRETOS

DECRETO Nº 329, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 329, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 258, de 21 de julho de 2025.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 500/2026, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maracaju/MS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente representantes do Banco do Brasil no Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maracaju/MS, Samir Ismail Abdalla Jibril e Jefferson Maciel Conceição por Willian Espíndola Guerino e Jeferson Pereira de Miranda, respectivamente, alterando a redação do art. 1º do Decreto nº 258, de 21 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

REPRESENTANTES DO GOVERNO	Titular	Suplente
Município de Maracaju	José Marcos Calderan	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Agadir Mossmann	Nilce Portes da Silva
Secretaria de Planejamento	Helton Matos Mendonça	Joaquim Dorival de Lima
Banco do Brasil	Willian Espíndola Guerino	Jeferson Pereira de Miranda

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maracaju, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - **Página 18**

DECRETO Nº 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 335/2026, de 21 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 535.237,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.305.18.2318-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$100.000,00
1.500.7011.000013 BRUNO BARROS OSSUNA - EMENDAS MUNICIPAIS		100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		100.000,00
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$20.000,00
1.661.0000.000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
12.000 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
12.001 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
12.001.18.541.12.2118-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$215.237,51
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		215.237,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.122.18.2048-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas		100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.26.782.14.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$215.237,51
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		215.237,51
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.661.0000.000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
08.001.27.812.17.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - Página 19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSE MARCOS CALDERAN

..211.-**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - **Página 20**

CONVÊNIOS E FOMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO RECICLEIROS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 2130/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **001/2022**, considerando que os recursos repassados não foram totalmente utilizados e o saldo foi integralmente devolvido aos cofres públicos, com a devida atualização monetária, bem como foram observados os prazos estabelecidos para a execução do objeto e para a apresentação da prestação de contas, **"HOMOLOGO"** a Prestação de Contas Final em nome da entidade abaixo identificada.

"INSTITUTO RECICLEIROS"

Publique-se.

Maracaju – MS, 21 de outubro de 2026

JOSE MARCOS CALDERAN:30728721134

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.038/2026

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial para fins de proceder a análise de amostras a serem apresentadas no julgamento de propostas no Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo Administrativo nº 4.907/2026, composta por 03 (três) servidores municipais, a saber:

Fernando Onofre Hernandes - Presidente;

Marcela Moranti Sena – Membro;

Lorranah Pires de Carvalho Ortiz – Membro.

Art. 2º - A comissão especial poderá ser substituída em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designada a servidora **Cláudia Corrêa Stuhk Sarian**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1030/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Quitéria Crescêncio da Silva**, Matrícula n.º 3527/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, por ter preenchido os requisitos legais para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº 6286/2026.

Art. 2º - O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do(a) servidor(a) recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju – FUNPREVIMAR, sendo devido a partir de 16 de outubro de 2024 até a data da concessão da aposentadoria ou do atingimento das regras da aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 15 de setembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/202

PORTARIA N.º 1031/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Janete da Silva Melo**, Matrícula n.º 1389/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, por ter preenchido os requisitos legais para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº 6432/2026.

Art. 2º - O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do(a) servidor(a) recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju – FUNPREVIMAR, sendo devido a partir de 16 de outubro de 2024 até a data da concessão da aposentadoria ou do atingimento das regras da aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de outubro de 2024,



revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 15 de setembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA Nº 1037/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) **FERNANDA PIERI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares**, pelo período de 26 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2028.

Art. 2º Caberá ao servidor a obrigação de recolher as contribuições previdenciárias da parte do servidor e da parte patronal até o quinto dia útil do mês seguinte a que as contribuições se referirem, diretamente ao FUNPREVMAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 22 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4243, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - Página 23

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569